

## **PORTARIA Nº 968, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039309/2010-17,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FRUTALMINAS VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 11.956.538/0001-90, situada no Município de Frutal – MG, na Av. Euvaldo Lodi, 293 – Centro, CEP 38.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Frutal e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Fronteira, Itapagipe, Planura, Pirajuba e Comendador Gomes no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**